

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1391/2024, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2024. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 01/11/2024.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2024 - Findos - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Pedro Lucas Portugal Al-Behy Kanaan (OAB 8587/AM)	5	07/11/2024
Fabício dos Reis Brandão (OAB A726/AM)	5	07/11/2024
Audecy Souza Marinho Junior (OAB 17109/AM)	5	07/11/2024

Teor do ato: "Desta feita, tendo em vista requerimento de fls. 642/654 e Decisão de fls. 535, DETERMINO a publicação do Edital previsto no art. 52, parágrafo 1º, da Lei n. 11.101/2005, no Diário de Justiça Eletrônico, nos moldes especificados em anexo, assim como HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes sobre os honorários da administração judicial, nos termos do documento de fls. 656/662. À Secretaria para providenciar a publicação do Edital em anexo, no Diário de Justiça Eletrônico. Após a publicação do Edital, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores, nos termos do parágrafo 1º do art. 7º da lei 11.101/05, ofereceram ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados no mencionado Edital. Cumpra-se. Manaus, 23 de outubro de 2024. (Assinado Digitalmente) George Hamilton Lins Barroso Juiz de Direito ANEXO EDITAL DO ART. 52, § 1º, E AVISO DO ART. 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005. ÓRGÃO JULGADOR: 21ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº: 0557666-08.2023.8.04.0001. AUTORA: BIO BLUE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 27.444.402/0001-31). OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA ORA CITADA PROPÕS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 25/07/2023 E QUE EM DATA DE 22/08/2023, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRAMENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 31.590.833/0001- 83, TENDO COMO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS OS DRS. JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR (OAB/RS 40.315 - OAB/SP 387.450), LAURENCE BICA MEDEIROS (OAB/RS 56.691 - OAB/SP 396.619) E BRENO DANTAS CESTARO (OAB/AM 7.352), COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AVENIDA TEFÉ, 369, PRAÇA 14 DE JANEIRO, CEP 69020-090, EM MANAUS/AM, TELEFONE PARA CONTATO 0800 150 1111 E E-MAIL CONTATO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. FOI DEFERIDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, PARÁGRAFOS 3º E 4º, TODOS DA LEI 11.101/05, CABENDO À DEVEDORA PROCEDER À COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 11.101/05. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A

SEGUIR RELACIONADOS: CLASSE I CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO ALINE FONSECA DOS SANTOS (042.520.172-46), R\$93,15; BIANCA FERREIRA ABRANTES (029.648.632-96), R\$35,51; DIEGO SOUZA DA SILVA ARAUJO (806.124.582-53), R\$300.000,00; ELIOMARA GOMES DE SOUZA (586.608.442-20), R\$40.000,00; GREICY PAULA DO CARMO COELHO (055.886.912-29), R\$57,17; LAYS MONTEIRO COELHO (702.625.082-57), R\$57,17; MARCELLY VIEIRA NASCIMENTO (033.447.691-70), R\$66,33; MELISSA ANANDA MONTEIRO CARDOSO (704.192.552-81), R\$42,28; PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA (652.824.182-15), R\$270,29; THAIRINE DA SILVA JUCA (014.452.872-00), R\$41.071,61; SUBTOTAL R\$381.693,51 CLASSE III CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS ADRIANO AUGUSTO GONÇALVES (746.510.802-00), R\$3.000,00; ALEXANDRE DE MORAES LIMA (719.801.212-49), R\$2.000,00; AMAZON ERVAS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA (05.501.937/0001-64), R\$4.064,97; ATHP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (30.949.850/0001-00), R\$2.477,54; BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (04.902.979/0033-21), R\$69.509,65; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$396.200,00; CARLOS PIRES DE OLIVEIRA (592.453.792-72), R\$1.500,00; CIMED CO. S.A (16.619.378/0001-08), R\$31.707,74; CINTIA PEREIRA ALMEIDA (910.035.802-97), R\$208,24; DISPROFAR COMÉRCIO LTDA (03.410.632/0001-11), R\$12.017,76; DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA (84.520.444/0001-48), R\$2.944,04; DISTRIBUIDORA LOPES LTDA (02.796.653/0001-54), R\$2.152,84; DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA (84.512.037/0001-99), R\$1.274,33; EDITORA ANA CASSIA LTDA (04.816.658/0001-27), R\$7.000,00; EUROMANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (11.942.155/0001-63), R\$135.552,44; GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (00.452.735/0001-56), R\$65.000,00; GUSTAMAI S INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES LTDA (14.233.852/0001-33), R\$1.844,14; LM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (34.512.459/0001-96), R\$7.149,55; M S SUPLEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (97.534.936/0001-34), R\$1.483,89; MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (02.887.227/0001-26), R\$3.224,08; MARQUES MELO LTDA (01.520.248/0002-27), R\$2.526,96; NESTLÉ BRASIL LTDA (04.431.847/0001-81), R\$4.038,56; QUATRO MARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (63.731.426/0001-35), R\$1.385,07; RADIO TARUMÃ LTDA (04.642.799/0001-70), R\$6.000,00; RODRIGO SARAN AZEVEDO EIRELI (17.879.231/0001-10), R\$33.528,70; RTASHIRO CONSULTORIA LTDA (00.689.504/0001-60), R\$7.000,00; SB COMÉRCIO LTDA (04.429.478/0001-92), R\$21.886,15; TANDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (84.107.846/0001-15), R\$1.989.304,99; TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (84.521.053/0001-48), R\$97.442,43; TAPAJOS COMÉRCIO DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (05.498.763/0001-28), R\$4.684,67; THAIS LARISSA PIRES DE CASTRO (029.720.302-90), R\$1.500,00; TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA (02.827.863/0001-62), R\$65.465,29; TOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.782.033/0001-30), R\$2.392,16; TRÊS RIOS DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (09.248.095/0001-31), R\$4.121,97; VITTA NORTE DA AMAZÔNIA LTDA (30.969.460/0001-93), R\$3.881,56; XISTO TUJI (048.342.402-15), R\$84.000,00; SUBTOTAL R\$3.079.469,72. TOTAL DO EDITAL: R\$3.461.163,23."

Manaus, 31 de outubro de 2024.